



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.: 2017-1034, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL nº.: 009/2017-027, CELEBRADO COM A EMPRESA BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP QUE TRATA DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA.**

Pelo presente instrumento de um lado, como **CONTRATANTE, o MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Av. Cupuaçu, Quadra 1A, nº 198, Bairro Morumbi, Novo Repartimento – Pará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 09.555.110/0001-94, devidamente representado pela secretário municipal de saúde Sr. **PAULO GEOVANI SILVA SOUSA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4348002 SSP/PA, inscrito no CPF/MF 916.7127.522-87, ao fim assinado, e, de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 10.452.765/0001-16, com sede à Rua Filadélfia, nº 11, QD 20A, Bairro PQ Espigão, Novo Repartimento –Pará, neste ato representado pela Sócio Administrativa Sra. **CELMA SOUSA DE JESUS**, brasileira, solteira, do lar, portadora da RG 5875340 PC/PA e do CPF nº 959.623.102-25, residente e domiciliado na Av. Monte das Oliveiras, QD 33, nº 06, Parque Espigão, Novo Repartimento –Pará, por seu procurador, por instrumento publico, lavrado no Cartório do Único Ofício de Novo repartimento – Para, as fls. 145, 1º Traslado, Ato nº 0179, Livro 044-P, sr. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador da RG nº 2300344 2ª via, PC/MA e do CPF nº 017.175.362-39, residente e domiciliado à Rua Jorge Amado, Quadra 10, nº 06, Bairro Montes Reis, Novo Repartimento – Pará, ao fim assinado, resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 2017-1034, ajustado entre si que tem como objeto a execução pela **CONTRATADA do serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura, diversas secretarias municipais e fundos**, que teve como origem em Ata de registro de Preço da Licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº.: 009/2017-027, tudo de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520, de 18/07/2002 e no Decreto nº 3.555/2000, de 08/08/2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93 e demais legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

**CONSIDERANDO** o interesse e a necessidade da CONTRATANTE em manter o objeto do contrato celebrado com a CONTRATADA;

**CONSIDERANDO** o caráter de continuidade e de utilidade, para a administração, do objeto do Contrato, que consiste no **serviço de locação de veículos diversos para atender a prefeitura, diversas secretarias municipais e fundos**;

**CONSIDERANDO** o parecer técnico jurídico nº.: 235/2018 da Procuradoria Geral do Município;



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ Nº 34.626.416/0001-31**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

---

**CONSIDERANDO** a autorização do chefe do executivo;

**CONSIDERANDO** a vantagem, para a CONTRATANTE, que a manutenção do contrato acarreta sendo a mesma, obtida por ocasião no pregão presencial nº 009/2017-027 e a Ata de Registro de Preço que deu origem a contratação;

**CONSIDERANDO** a previsão no próprio instrumento convocatório do Pregão Presencial nº 09/2017-027 a possibilidade de execução (prorrogação) do contrato e do serviço, na forma do art. 57, II da Lei nº 8.666/93, no próximo exercício financeiro, e, ainda a previsão no próprio contrato nos termos da Cláusula Quarta;

**Os signatários do contrato estabelecem as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1** Constitui objeto deste Terceiro Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Administrativo nº.: 2017-1034.

**CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGENCIA:**

**2.1** O presente aditivo prorroga o prazo de vigência do contrato constante da cláusula quarta, por mais 03 (três) meses a partir do seu prazo final, ou seja, do dia 01/01/2019 a 31/03/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

**3.1** A presente prorrogação tem como fundamento o art.57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**3.1** As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**5016 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 10.122.0012.2.040 - Gestão da Secretaria de Saúde;
- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- 10.302.0011.2.035 - Manutenção do Hospital Municipal;
- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- 10.304.0013.2.068 - Ações de Vigilância Sanitária;
- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.
- 10.301.0010.2.056 - Ações da Atenção Básica;
- 3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO:**

**4.1** Foram, portanto, alteradas as cláusulas alhures mencionadas do Contrato Administrativo nº.: 2017-1034, resultante do Pregão Presencial nº. 9/2017-027, as demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA SEXTA – DA INDICAÇÃO DE PREPOSTO**

**5.1** A CONTRATADA se compromete a indicar Preposto que manterá contato direto com a CONTRATANTE, através de seus fiscais, com poderes para resolver as demandas decorrentes da contratação, inclusive para receber notificação oficial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

Fica eleito o foro da cidade de Novo Repartimento - PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriunda do presente instrumento contratual.

E assim, por estarem as partes de acordo e ajustadas e depois de lido e achado conforme, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Novo Repartimento, 17 de dezembro de 2018.

**MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE**

**BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

---



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO  
CNPJ Nº 34.626.416/0001-31  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

---

**Nome:**  
**CPF: nº**

**Nome:**  
**CPF nº**

